



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 220

14/01/2013

ENT.: 215

PROC. N.º:

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 568/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 495, datado de 10 de janeiro, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e
da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº 7510

Sua comunicação
21.11.2012

Nossa referência
Ent. 15672

ASSUNTO: Pergunta nº 568/XII/2ª de 20 de Novembro de 2012 apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE). – “Disponibilização de medicação na farmácia do Hospital de Guimarães”

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Saúde de, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, e a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, informar o seguinte:

O Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE, (CHAA) tem vindo a implementar políticas de melhoria da eficiência dos seus processos internos de gestão, incluindo na área dos serviços farmacêuticos, com o objectivo de prestar o melhor serviço possível a todos os cidadãos da sua área de influência, garantindo o CHAA, a todos os seus doentes, os medicamentos e tratamentos de que necessitam. O CHAA existe para prestar serviços aos seus cidadãos e nenhuma política de gestão ou de melhoria de processos se sobrepõe a este ponto.

No âmbito dos processos de melhoria de gestão dos serviços farmacêuticos, existe uma orientação de que preferencialmente, e sempre que o caso clínico o permita, as cedências de medicamentos em ambulatório devem ser dadas para 15 dias, desde que não provoque prejuízo ao doente, nomeadamente no que respeita à sua situação clínica, caso contrário, o CHAA procede à cedência de medicamentos para um prazo mais alargado.

Relativamente ao horário para dispensa de medicamentos em ambulatório, os Serviços Farmacêuticos do CHAA garantem a cedência fora do seu período normal de funcionamento (9.00h às 17.30h), para todos os doentes que não se possam deslocar ao Centro Hospitalar neste período. Neste sentido estão a ocorrer várias cedências fora do horário normal da Farmácia, incluindo aos sábados.



As dispensas de medicamentos em ambulatório cumprem integralmente as prescrições médicas, quer no que respeita aos fármacos cedidos, quer no que concerne aos tempos de tratamento. A periodicidade de dispensa não está prevista na prescrição médica, sendo adaptada a cada doente em particular, conforme melhor acima referido.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

Luís Vitório